



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Email:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº **03/2018**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **08:00min horas do dia 07/03/2018** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE**, devidamente preenchido, ao setor de licitação pelo E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de licitação do Município. O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria **DRH nº 028/2018**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com a Lei Municipal nº 1.093 de 09 de dezembro de 2005, decreto nº 01/2007 e decreto 44 de 20/08/2013, e **“Decretos Federal nº. 2.743 de 21 de agosto de 1998 e nº. 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que institui a Modalidade Pregão Presencial”**.

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, as **08:00 horas do dia 07/03/2018**, na **SALA DE LICITAÇÕES**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, CEP: 78.285-000, telefone **65 - 3251-1955 e/ou 65 - 3251-2110**.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

2. DO OBJETO

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE OFICINAIS DE ARTESANATO DOS PROGRAMAS CAPS E CRAS.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ	CÓDIGO	ITEM	QUANTIDADE
.			E
1	030.023.1 27	AGULHA - DE ACO, COM PONTA N. 09, PARA COSER A MAO PCT C/ 20 UNIDADES	40
2	030.023.1 28	AGULHA - ACO, DPX N. 16 PARA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL - PCT 05 UNIDADES	60
3	030.023.1	AGULHA - DE ACO, COM PONTA N. 03, PARA COSER A MAO PCT C/	40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



	29	20 UNIDADES	
4	030.023.1 30	AGULHA - DE ACO, COM PONTA N. 4, PARA COSER A MAO - PCT C/ 20 UNIDADES	40
5	030.023.1 31	AGULHA - DE ACO, N. 14 PARA MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA - PCT C/ 05 UNIDADES	100
6	030.023.1 32	AGULHA - DE ACO, N.06 PARA COSER A MAO - PCT C/ 20 UNIDADES	40
7	030.023.1 33	AGULHA - DE ACO, N.07 PARA COSER A MAO - PCT C/ 20 UNIDADES	40
8	030.023.1 34	AGULHA - DE ACO, N.3.0, TIPO CURVA,PARA TAPECARIA	100
9	030.023.1 35	AGULHA - DE ACO, PARA MAQUINA DE COSTURA SEMI- INDUSTRIAL OVERLOCK N- 11 - PCT C/ 05 UNIDADES	100
10	030.023.1 36	AGULHA - EM ACO NIQUELADO,PARA BORDADO A MAO, Nº 16 - PCT C/ 6 UNIDADES	100
11	030.023.1 37	AGULHA - EM ACO, N.11,PARA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA CABO FINO - PCT C/ 05 UNIDADES	240
12	030.023.1 38	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, N. 02, PARA CROCHE	240
13	030.023.1 39	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO, N. 05, PARA CROCHE	160
14	030.023.1 40	ALFINETE - EM ACO, DO TIPO COMUM, COM CABECA - CX C/ 50 UNIDADES	20
15	030.023.1 41	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS - CX C/ 50 UNIDADES	20
16	030.023.1 42	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO - CX C/ 50 GRAMA	40
17	030.023.1 43	ALICATE - DE CORTE DIAGONAL, MEDINDO 8", CABO ISOLADO EM PVC, ACABAMENTO OXIDADO	40
18	030.023.1 44	ALICATE - JOGO DE ALICATES, MEDINDO 6", 7", 8", 10" 12", COM CABO ISOLADO EM PVC, CROMADO	60
19	030.023.1 45	ARAME - ENCAPADO, NUMERO 16, APRESENTADO EM KILO	40
20	030.023.1 46	ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 12 - EM KG	40
21	030.023.1 47	AREIA - PARA TRABALHOS ARTESANAIS,NA COR AZUL,EMBALADO EM SACO - 1KG	8
22	030.023.1 48	BARBANTE COLORIDO,COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS, NRº 4,COM 915 MTS,UNIDADE - UNIDADE	120
23	030.023.1 49	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO - POTE COM 250 ML	60



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



24	030.023.1 56	BASTIDOR - EM MADEIRA, DIAMETRO DE 30CM, FORMATOS DIVERSOS	100
25	030.023.1 57	BORDADO INGLES COMPOSICAO 100% ALGODAO, PECAS COM 13,70 M DE COMPRIMENTO, LARGURA COM 5 CM ,UNIDADE	180
26	030.023.1 58	BOTAO - DE NYLON, CORES DIVERSAS, MEDINDO 10 MM DE DIAMETRO, COM 4 FUROS - CAIXA C/ 144	80
27	030.023.1 59	BOTAO - DE NYLON, MEDINDO 20 MM DE DIAMETRO, COM 04 FUROS - CAIXA C/ 144 UNIDADES	80
28	030.023.1 60	BOTAO - DE NYLON, PARA CAMISA, TAMANHO Nº 18, COM 02 FUROS. - CAIXA C/ 144 UNIDADES	80
29	030.023.1 61	BOTAO - DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, N.28 - DIAMETRO 18 MM, COM 2 FUROS - PCT C/ 24 UNIDADES	100
30	030.023.1 62	BOTAO DE ACRILICO , PARA ROUPA REDONDO PEROLADO, TAMANHO MEDIO, CORES VARIADAS- PCT C/ 24 UNIDADES	100
31	030.023.1 63	BOTAO DE ACRILICO, PARA ROUPA REDONDO PEROLADO, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS- PCT C/ 24 UNIDADES	100
32	030.023.1 64	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 190X76MM, NO FORMATO RETANGULAR	60
33	030.023.1 65	CAIXA DE MADEIRA - EM MDF, MEDINDO 20 X 20 X 07 CM, CAIXA COM TAMPA	500
34	030.023.1 66	CAIXA DE FERRAMENTA - EM PLASTICO ABS, COM ALCA, TIPO SANFONADA, COM 12 DIVISOES, MEDINDO < 50 X 36 X 34 > CM	20
35	030.023.1 67	CAMISETA - EM MALHA FRIA 67 POR CENTO POLIESTER E 33 POR CENTO VISCOSE, NO TAMANHO G	200
36	030.023.1 68	CAMISETA - EM MALHA FRIA 67 POR CENTO POLIESTER E 33 POR CENTO VISCOSE, NO TAMANHO GG	200
37	030.023.1 69	CAMISETA - EM MALHA FRIA 67 POR CENTO POLIESTER E 33 POR CENTO VISCOSE, NO TAMANHO M	200
38	030.023.1 70	CAMISETA - EM MALHA FRIA 67 POR CENTO POLIESTER E 33 POR CENTO VISCOSE, NO TAMANHO P	200
39	030.023.1 71	CANETA MARCA TECIDO - PLASTICO RIGIDO OPACO, MEDINDO 3MM A 5MM, NA COR PRETA	40
40	030.023.1 72	CAVALETE - EM MADEIRA DE LEI SECA, C/NO MAXIMO 30% DE UMIDADE, ALT TOTAL 1,12M, TABUA TRANSVERSAL 1,3M	25
41	030.023.1 73	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, 33 AO 49	250
42	030.023.1 74	COLA - ADESIVA PERMANENTE, PARA APLICACAO EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, EMBALADO EM GALAO DE 1 L	20
43	030.023.1 75	COLA - DO TIPO ADESIVA A BASE DE PVA PARA UTILIZACAO DE COLAGEM EM PORCELANA FRIA (BISCUIT), CONTENDO 1KG, DE SECAGEM RAPIDA	200
44	030.023.1 76	COLA - DO TIPO TRANSPARENTE, PARA SER APLICADA EM PARA TECIDO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 60ML	100

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



45	030.023.1 77	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO GRANDE, SECAGEM RAPIDA PCT 1 KG	20
46	030.023.1 78	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO PEQUENA, SECAGEM RAPIDA PCT 1 KG	20
47	030.023.1 79	COLA - LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL - 110 ML	20
48	030.023.1 80	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (PRATA) 35G, RAPIDA - PCT C/ 6 UNIDADES	40
49	030.023.1 81	COLA - LIQUIDA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, BICO APLICADOR - 100 GR	160
50	030.023.1 82	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PLASTICO, VIDRO E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 280GR	60
51	030.023.1 83	COLA P/ MADEIRA - COLA PLASTICA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA NA COR BRANCA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM EM TUBO DE (1 KG).	60
52	030.023.1 84	CORDÃO CRU 100% ALGODÃO C/ 4MM DE ESPESSURA, ROLO C/ 50 MTS	15
53	030.023.1 85	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 56% POLIESTER + 28% ALGODAO + 16% ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 40 MM, NA COR BRANCA - 25 MTS	40
54	030.023.1 86	ELASTICO PARA AVIAMENTO - DE EMBUTIR, LARGO, TIPO MARA NATURAL - ROLO COM 100 MTS	40
55	030.023.1 87	ENTRETELA - TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO GROSSO, COM COLA, MEDINDO 0,90X1M	25
56	030.023.1 88	ESPUMA - EM POLIURETANO, DENSIDADE DE 45KG/M3, MEDINDO COM 5CM DE ESPESSURA E 1,90M DE LARGURA	100
57	030.023.1 89	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO VELCRO, COM 50 MM DE LARGURA E 25 MT DE COMPRIMENTO	44
58	030.023.1 90	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, DE NYLON, MEDINDO 40CM - UNIDADE	40
59	030.023.1 91	FIO DE NYLON Nº 40 - TIPO LINHA DE PESCA - ROLO COM 100 M	120
60	030.023.1 92	FIO PARA AVIAMENTO - NYLON, 0,30MM X 100 METROS, CORES DIVERSAS - ROLO	19
61	030.023.1 93	FIOS PARA OVERLOCK - CORES VARIADAS 100% POLIÉSTER, 70 GR	60
62	030.023.1 94	FITA DECORATIVA - 100% VISCOSE, TIPO SIANINHA, LARGURA: 11MM, COMPRIMENTO: 10M, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA - UNIDADE	180
63	030.023.1 95	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA -METRO	600



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



64	030.023.1 96	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X 10 M, VERDE - UNIDADE	130
65	030.023.1 97	FITA ADESIVA - MEDINDO (19MMX30M), DUPLA FACE - PCT C/ 4 UNIDADES	70
66	030.023.1 98	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM PVC, LARGURA COM 45 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO E 30M DE COMPRIMENTO - CX C/ 6 UNIDADES	60
67	030.023.1 99	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, Nº 2, COM 10M. - UNIDADE, CORES VARIADAS	160
68	030.023.2 00	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM, MEDIDA Nº 0, CORES VARIADAS	160
69	030.023.2 01	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,00X0,70M, NA COR DIVERSAS	200
70	030.023.2 02	GIZ DE COSTURA, CORES SORTIDAS, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	20
71	030.023.2 03	GUARDANAPO PARA DECOPAGEM, 3D 35X50 CM, UNIDADE - PCT C/ 50 FOLHA	200
72	030.023.2 04	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM, NA COR BRANCA	60
73	030.023.2 05	LINHA - DE POLIESTER. TUBO GRANDE, COM NO MÍNIMO 2000 JARDAS, NA COR BRANCA, PARA MÁQUINA INDUSTRIAL COSTURA RETA - ROLO 1500 MT	120
74	030.023.2 06	LINHA - EM NYLON, COM ESPESSURA DE N. 40, ROLO	32
75	030.023.2 07	LINHA DUNA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 170 MTS - UNIDADE	150
76	030.023.2 08	LINHA DUNA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 170 MTS, UNIDADE - CX 10 UNIDADES	60
77	030.023.2 09	LINHA P/ BORDAR - 100 POR CENTO ALGODÃO, TIPO MEADAS COM 6 FIOS SEPARÁVEIS COM UMA LEVE TORÇÃO	400
78	030.023.2 10	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS - UNIDADE	90
79	030.023.2 11	LINHA PONTO CRUZ, 100% ALGODÃO EGÍPCIO, DUPLAMENTE MERCERIZADO, MEADA COM 8 MTS, UNIDADE	200
80	030.023.2 12	LIXAS - MADEIRA, NÚMERO 120, PARA LIXAR MADEIRA - UNIDADE	80
81	030.023.2 13	LUVA - DESCARTÁVEIS PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ISENTA - CX 100 UNIDADES	40
82	030.023.2 14	MANTA DE STRASS, MEDINDO 6X40CM	240
83	030.023.2 15	MASSA PARA MODELAR - EM MASSA BISCUIT, EM KG, NA COR BRANCA	120



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



84	030.023.2 16	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO – UNIDADE	400
85	030.023.2 17	MISSANGA - DE PLASTICO,COM FORMATO OVAL (TIPO LENTILHA),MEDIO,CORES VARIADAS,EMBALAGEM DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO,ACONDICIONADO	110
86	030.023.2 18	ÓLEO DE LINHAÇA - EMBALAGEM COM 100 ML	40
87	030.023.2 19	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO,MEDINDO 45X75CM,PARA PRATO	750
88	030.023.2 20	PAPEL CARTOLINA 50X66CM, COM 140GR ² - CORES SORTIDAS	400
89	030.023.2 21	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180 GR - PCT COM 50 UNIDADES	40
90	030.023.2 22	PAPEL - CARBONO FILME,MEDINDO 220,00X330,00MM,NA COR PRETA - PCT 25 UNIDADES	40
91	030.023.2 23	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2,NA COR PRATA - PCT 50 FOLHAS	100
92	030.023.2 24	PAPEL - VEGETAL,FORMATO A4,50G/M2,NA COR BRANCA - PCT C/ 50 FOLHAS	50
93	030.023.2 25	PAPEL - VERGE,FORMATO A4,180G/M2,NA COR PALHA - PCT C/ 50 FOLHAS	30
94	030.023.2 26	PASSA FITA Nº 2 EM ALGODÃO - PEÇA COM 13,7M COMPOSTO POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO	100
95	030.023.2 27	PASSA FITA Nº 15 EM ALGODÃO - PEÇA COM 13,7 M COMPOSTO POR 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO	150
96	030.023.2 28	PECA ARTESANAL - EM PECA ARTESANAL PARA CONFECCAO DE COLARES, EM TULIPAS - CX C/ 7 UNIDADE	180
97	030.023.2 29	PINCEL - DE CRINA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO NUMERO 8	200
98	030.023.2 30	PINCEL - DE CRINA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO NUMERO 10	50
99	030.023.2 31	PINCEL - DE CRINA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO NUMERO 8	50
100	030.023.2 32	PINCEL - DE PELO DE CAMELO, DE MADEIRA,CURTO, TAMANHO 14 - CHATO	50
101	030.023.2 33	PINCEL - DE PELO DE LONTRA, DE MADEIRA, CHATO, N- 22	200
102	030.023.2 34	PINCEL - DE PELO DE MARTA, DE PLASTICO, CHATO N 4	200
103	030.023.2 35	PINCEL - DE PELO NATURAL, DE MADEIRA, CHATO, N- 22	40
104	030.023.2 36	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE CABO DE MADEIRA, TIPO CHATO, N- 10	200



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



105	030.023.2 37	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO NUMERO 2	200
106	030.023.2 38	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO NUMERO 6	40
107	030.023.2 39	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO NUMERO 6	200
108	030.023.2 40	PINCEL - DE PONTA SINTETICA, DE PLASTICO, CHATO, NUMERO 12	40
109	030.023.2 41	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, 0 (FORMATO CHATO)	200
110	030.023.2 42	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, NUMERO 24 (FORMATO: CHATO)	200
111	030.023.2 43	PINCEL ATOMICO - CORES DIVERSAS, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF. 1.100 - CX C/ 12 UNIDADES	10
112	030.023.2 44	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.12,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	200
113	030.023.2 45	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.14,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	200
114	030.023.2 46	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.18,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	200
115	030.023.2 47	PISTOLA - DE PLASTICO, COM GATILHO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT.	40
116	030.023.2 48	POTE - DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO NA COR BRANCO, PEQUENO, TRANSPARENTE, PARA ARTESANATO	200
117	030.023.2 49	PRENDEDOR PARA CABELO - ALUMINIO, TIPO BICO DE PATO, PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS	40
118	030.023.2 50	PRENDEDOR PARA CABELO - EM ELASTICO, LIGA PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS, EM CORES DIVERSAS - PCT C/ 100 UNIDADES	40
119	030.023.2 51	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER ATOXICO,UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS, 165 GR	21
120	030.023.2 52	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA, DE 15 CM - UNIDADE	160
121	030.023.2 53	SOLVENTE - HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SEM BENZENO, ACONDICIONADO EM LATA - 100 ML	10
122	030.023.2 54	STENCIL - PARA APLICACAO EM UNIDADES VARIADAS (PAREDE, GESSO),NA COR AZUL CLARA,COM USO NAO DESCARTAVEL	200
123	030.023.2 55	TECIDO - PARA FRALDAS DUBLADO SEM ESTAMPA, TIPO FRALDAS, COMPOSICAO 100% ALGODAO - PÇ 100 MT	12
124	030.023.2 56	TECIDO - TECIDO PARA VAGONITE, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, DIMENSOES DE 1 METRO DE LARGURA, UTILIZADO	15

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		PARA BORDADOS.	
125	030.023.2 57	TECIDO - TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINEIMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRAO, LARGURA 1,40M, CORES VARIADAS	10
126	030.023.2 58	TECIDO - TIPO MALHA HELANCA, 100 % POLIAMIDA, COM LARGURA DE 1,60CM, NA COR VERMELHO - PÇ 30 MTS	30
127	030.023.2 59	TECIDO MICROFIBRA ESTAMPADO - PEÇA COM 1,40 M DE LARG. E 1,50 MTS COMP.	140
128	030.023.2 60	TECIDO OXFORD ESTAMPADO - PEÇA COM 1,40 M DE LARG. E 1,50 MTS COMP.	140
129	030.023.2 61	TECIDO OXFORD LISO - PEÇA COM 1,40 M DE LARG. E 1,50 MTS COMP. - CORES VARIADAS	140
130	030.023.2 62	TECIDO POPELINE VISCOSE - PEÇA COM 1,40 M DE LARG. E 1,50 MTS COMP. - CORES VARIADAS	70
131	030.023.2 63	TECIDO SARJA 100% ALGODÃO - PEÇA COM 1,40 M DE LARG. E 1,50 MTS COMP.	140
132	030.023.2 64	TECIDO TIPO FELTRO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO DE 260A290G/M ² , COM 8,00M LARGURA - CORES VARIADAS	40
133	030.023.2 65	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - PEÇA COM 1,40 M DE LARG. E 1,50 MTS COMP.	140
134	030.023.2 66	TECIDO TRICOLINE LISO 100% ALGODÃO - PEÇA COM 1,40 M DE LARG. E 1,50 MTS COMP. - CORES VARIADAS	200
135	030.023.2 67	TECIDO - ALGODAO CRU, DE 1- QUALIDADE, 100% ALGODAO, GRAMATURA 146G/M2, LARGURA 2,50M	10
136	030.023.2 68	TECIDO - EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1,0 X1,0M, CORES VARIADAS	10
137	030.023.2 69	TECIDO - TIPO CEDRO BRIM, COM LARGURA DE 1,60M, NA COR AZUL CLARO - PEÇA 100 MT	10
138	030.023.2 70	TECIDO - TIPO ALGODAO, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE 100 % ALGODAO, E PESANDO 120 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA, NA COR AZUL - PEÇA 100 METROS	15
139	030.023.2 71	TECIDO - TIPO JUTA, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160 G/M2, COM LARGURA DE 1,00M, NA COR CRU - 2 METROS	12
140	030.023.2 72	TECIDO - TIPO PIQUE, ARMACAO FIO 10/1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 295G/M2, COM LARGURA DE 1,60M, NA COR BRANCA	20
141	030.023.2 73	TECIDO - TIPO TALAGARCA, ARMACAO TELA GROSSA, COMPOSTO DE 100 % ALGODAO, PESANDO 167 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, CORES DIVERSAS - ROLO 50 METROS	10
142	030.023.2 74	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, ROLO COM 50M - CORES VARIADAS	60
143	030.023.2 75	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO (30X40) CM - UNIDADE	60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



144	030.023.2 76	TELA DE PINTURA - DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 24X33 CM - UNIDADE	60
145	030.023.2 77	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA, FORJADA, NIQUELADA, CABO EM AÇO COM ARO ALONGADO 25 CM	100
146	030.023.2 78	TIC-TAC, VISOR COM ETIQUETA NA LOMBADA, NA COR VERMELHA - CX C/ 40 UNIDADES	40
147	030.023.2 79	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, 37 ML - PACT COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	280
148	030.023.2 80	TINTA - ÓLEO, CORES VARIADAS, PARA PINTURA DE TELA, 20 ML, ACONDICIONADA EM CX COM 12 BISNAGAS	240
149	030.023.2 81	TINTA - PVA, CORES VARIADAS, EM ARTESANATO, ACONDICIONADA TUBO DE 30,00ML - CX C/ 12 BISNAGA	70
150	030.023.2 82	TINTA EM SPRAY - PARA GRAFITAGEM, NA COR BRANCO 400 ML	50
151	030.023.2 83	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CORES VARIADAS, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO - UNIDADE	70
152	030.023.2 84	TOALHA BRANCA EM ALGODÃO P/ LAVATÓRIO - 30X45CM	250
153	030.023.2 85	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO PARA BORDAR, 70CMX1,40	300
154	030.023.2 86	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO COM BARRADO PARA BORDAR, 50X80CM	400
155	030.023.2 87	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P, M, G E GG, EG, PADRÃO, MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS (DESCARTÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES)	30
156	030.023.2 88	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETRÓLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTÊNCIA LÍQUIDA - UNIDADE 250 ML	80

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR E MELHOR PREÇO, VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4. JUSTIFICATIVA:

O CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), É UM PROGRAMA IMPLANTADO PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE EM RECURSO PRÓPRIO DO MESMO.

AS OFICINAS TERAPÊUTICAS FAZEM PARTE DO CAPS E SEM ELAS O MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ENVIA O RECURSO.



~~ESSAS OFICINAS TERAPÊUTICAS SÃO DE TRATAMENTO PARA OS PACIENTES DE SAÚDE~~

MENTAL, AINDA QUE O CAPS POSSUA CINCO OFICINAS TERAPÊUTICAS E NECESSITA DE MATÉRIAS PARA CONFECCÕES DOS MESMO.

A OFICINA DE TECELAGEM NECESSITA DE ROLOS DE TNTS, ROLOS DE BARBANTES, AGULHAS E OUTROS MATERIAIS, A OFICINA DE BORDADOS NECESSITA DE LINHAS PARA BORDAR DE CORES SORTIDAS, AGULHAS, TECIDOS, GUARDANAPOS, TOALHAS, E ETC.

A OFICINA DE PINTURA NECESSITA DE TINTAS PARA TECIDOS, TINTAS PARA TELAS, TECIDOS, GUARDANAPOS, TOALHAS, E OUTROS E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A OFICINA DE MASSOTERAPIA NECESSITA DE CREMES, MACA, LENÇÓIS, TOALHAS, ETC., E QUE O CAPS TEM FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA E AS OFICINAS SÃO DIÁRIAS E NECESSITANDO QUE SEJA COMPRADO OS MATÉRIAS DAS OFICINAS PARA O ANO.

E CONSIDERANDO QUE OS ITENS ACIMA MENCIONADO SÃO ALGUNS DOS MATERIAIS USADO NAS OFICINAS, E QUE O RECURSO QUE VEM PARA O PROGRAMA JÁ FAZ PARTE DO DESENVOLVIMENTO DOS PACIENTES QUE FREQUENTA A UNIDADE DE SAÚDE.

LEVANTO EM CONTA QUE SÃO PACIENTES ESPECIAIS E TODOS OS TRABALHOS DESENVOLVIDO NO CAPS SÃO PARA QUE ELES RESPONDÃO MELHOR AO TRATAMENTO NA SAÚDE MENTAL, OS TRABALHOS NO CAPS COM OS PACIENTES É TRABALHANDO PARA QUE ESSES PACIENTES SEJA INCLUÍDO NA SOCIEDADE, CONSIDERANDO QUE DEVIDO A DOENÇA MENTAL MUITOS SÃO EXCLUÍDO NA SOCIEDADE E ATÉ MESMO DOS FAMILIARES.

PARA FINALIZAR PODEMOS DIZER QUE O CAPS É UM TRABALHO MARAVILHOSO, ONDE OS TRABALHOS É PARA ESSE POVO QUE PRECISA DE ATENÇÃO, CARINHO E RESPEITO.

FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DO PROGRAMA PAIF, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DO CRAS, QUE BUSCAM DIARIAMENTE OS SERVIÇOS, E COM A REALIZAÇÃO DESTAS AÇÕES OS GRUPOS DO PAIF CAPACITAM-SE ATRAVÉS DE OFICINAS.

A EQUIPE ACOLHE, ORIENTA E ACOMPANHA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O OBJETIVO PRINCIPAL DE TODAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CRAS É DAR ALTERNATIVAS EMANCIPATÓRIAS PARA O ENFRENTAMENTO ÀS VULNERABILIDADES DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS. DENTRE OS PROJETOS SOCIAIS E EDUCATIVOS OFERTADOS ÀS FAMÍLIAS.

AS OFICINAS SÃO ENCONTROS PREVIAMENTE ORGANIZADOS, COM OBJETIVOS DE CURTO PRAZO A SEREM ATINGIDOS COM UM CONJUNTO DE FAMÍLIAS OU SEUS REPRESENTANTES VISANDO À MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, IDENTIFICANDO AS POTENCIALIDADES E FORTALECENDO OS LAÇOS FAMILIARES.

5. PRAZO DE VALIDADE:



O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRAZO DE EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.

6. DA GARANTIA:

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS REQUERENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO DENTRE O MENOR PREÇO OBTIDO NAS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS DO CERTAME, BEM COMO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS SUPRACITADOS OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO CERTAME:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2057 – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

FICHA: 1177 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2057 – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

FICHA: 1178 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2057 – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



FICHA: 1179 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11400000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.302.0018.2057 – MANUTENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL

FICHA: 1180 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14200000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 08.244.0125.2691 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA NO CRAS

FICHA: 1605 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 08.244.0125.2691 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA NO CRAS

FICHA: 1606 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 08.244.0125.2691 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA NO CRAS

FICHA: 1607 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14300000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL SENDO ESSA COMPETÊNCIA CONFERIDA A SERVIDOR DESIGNADO DA SECRETARIA REQUERENTE.



~~NA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR~~
FISCAL, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE SERÁ FORMALIZADO A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO A SER ELABORADO.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS:

OS OBJETOS DO CERTAME QUANDO REQUISITADOS DEVEM SER ENTREGUES NO ENDEREÇO DA SEDE DO ÓRGÃO REQUERENTE EM DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL.

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O PRODUTO ADQUIRIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O PRODUTO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS E REQUISITADAS.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS SERÁ DE ATÉ 24 HORAS A CONTAR A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CASO VENHA A OCORRER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PRODUTOS REQUISITADOS E O ENTREGUE, O RESPONSÁVEL PELO SETOR DEVERÁ INFORMAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA QUE O MESMO ENTREGUE O OBJETO REQUISITADO NA SUA TOTALIDADE E QUALIDADE NECESSÁRIA.

CASO OCORRA PROBLEMAS EM RELAÇÃO A ESSA AÇÃO O FISCAL DE CONTRATO DEVERÁ PROCEDER COM A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRANDO EM RELATÓRIO COM O INTUITO DE QUE FIQUE REGISTRADO PARA FUTUROS SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS A EMPRESA EM QUESTÃO.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.



~~A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS~~
NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERA OS PRODUTOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS PRESENTES NOS TERMOS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NA QUALIDADE E NA SUA TOTALIDADE CONFORME A REQUISIÇÃO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.



15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;

EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;

ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL.

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A “CESTA DE PREÇOS ACEITAVEIS” (ACÓRDÃOS 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI UTILIZADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, BEM COMO COTAÇÃO EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ITENS DO CERTAME E COTAÇÕES COM POTENCIAIS FORNECEDORES DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS PARA CONTRIBUIR PARA A MÉDIA DE PREÇOS.



~~SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS QUE FORMARAM O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DOS OBJETOS DO CERTAME.~~

2.2 - O prazo máximo previsto para o início dos Serviços ora licitados será a partir da ordem de início de serviços pela Secretaria competente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a)** que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;
- c)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d)** estrangeiras que não funcionem no País;
- e)** que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos Serviços objetos da presente licitação;
- f)** cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Quando sócio:** contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);
- b) Quando procurador:** Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes para este Pregão Presencial



~~03/2018~~, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a

licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.

4.4 A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 03/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 03/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1 Ser digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **Pregão**;

6.2.2 Ofertar preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos consignados no Anexo.

6.2.3 Indicar o prazo de início dos serviços, contados a partir da ordem de início de Serviços.

6.2.4 Conter declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.5 Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para o Certame, no Anexo IV, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos



diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.6. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

6.2.7 – A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial.**

6.2.8 – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7

deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS (POR ITEM)**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do Pregoeiro;
- b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;
- c) Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2 Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3 Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.



7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Após a fase de abertura de “Proposta de Preços”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

a) Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (COTAÇÃO) que também se encontra disponível no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/transparencia/artigo/aplicativo-para-lancamento-de-proposta> e os itens do anexo I para serem inseridos no referido Aplicativo; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a importação dos

dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;

b) O Licitante deverá apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE ou CD ROM** juntamente com a proposta impressa (devidamente carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;

c) É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE ou do CD ROM com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;

d) A não apresentação do PEN DRIVE ou do CD ROM contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a)** Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b)** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes~~

d) para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).

8.1.1 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de
- d) documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- e) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão
- g) competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “f” do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: www.inss.gov.br
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- h) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;

8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

8.2.4.6 - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

Parágrafo Único: Além de a Empresa fornecer os documentos exigidos neste edital e entregar no envelope de nº 2, a mesma também deverá copiar os arquivos em PDF e

8.2.4.7 - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitas devidamente autenticadas em cartório competente;

8.2.4.8 Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão ser obrigatoriamente numerados (na ordem do edital) com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas apresentando ao final um Termo de Encerramento os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo o nome da licitante o numero do Certame.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.



9.2 Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.

9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9 Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.10 Para maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente

9.11 Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.



10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de “Propostas”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.3 Serão verificados o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.7 Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes

será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.9 O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.



10.10 Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666-93);

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais

licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

13.1 A prazo para início dos serviços será contado a partir da data da “Ordem de Início dos serviços”, que será expedida pela Secretária Municipal de Fazenda da PREFEITURA.



13.2 A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

13.3 Será recusado todo e qualquer equipamento que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

13.4 A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado da Seguinte forma: Após a execução dos serviços mensal mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.

14.2 O valor da licitado será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.

14.3 O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme discriminadas acima neste edital.

16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

16.1 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

16.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

16.3 Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

16.4 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratarem as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos Serviços, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

16.5 As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.

16.6 A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

16.8 Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

16.9 A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindirem unilateralmente a Ata.



~~17.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por~~

cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

17.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicada s isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da

fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o

pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

17.7 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º **8.666/93**.

17.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

17.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

20. DOS PREÇOS

20.1 O presente Contrato vigorará a partir da ordem de serviços, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de

quarenta e oito meses com fulcro no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

20.2 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.3 Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.3.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.3.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

21 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



21.1 – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 – Do Município:

22.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

22.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

22.1.3. Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

22.1.4. Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

22.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

22.2 - Da Empresa Vencedora:

22.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

22.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Serviços vendidos;

22.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

22.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

22.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

22.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

22.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contrações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.

22.3 - LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



22.3.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE OFICINAIS DE ARTESANATO DOS PROGRAMAS CAPS E CRAS.

. Conforme planilha em anexo do Edital.

22.3.2 - As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas, qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas será primeiramente submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

22.3.3 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta ou adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



23.6 ~~As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da~~
ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no

todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

23.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

23.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

23.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS** Prefeito Municipal.

23.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.

23.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM Nº 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal

de SJQM nº. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal nº. 2.743 de 08/1998 e nº. 3.931 de 19/09/2001.

24.13. Segue anexo deste Edital Modelos de I a IX:

- b) ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO II - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) ANEXO III - Formulário Padrão para Proposta de Preços
- e) ANEXO IV - Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- f) ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- g) ANEXO VI - Declaração de que não emprega menores;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



- h) ANEXO VII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
i) ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

São José dos Quatro Marcos - MT, 19 de fevereiro de 2018.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

Gestão 2017/2020

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.
Nº XX/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA (ITEM).

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.
(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



n...., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos Quatro Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. **XX/2018**, na qualidade de representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

...,... De... De 2018.

Atenciosamente,

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO II

Gestão 2017/2020

(Modelo de que a empresa cumpre todos os requisitos para habilitação)

CNPJ _____ (NOME DA EMPRESA) _____,
No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Quatro Marcos(MT), _____/_____/_____

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preços

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para a execução do objeto do Pregão Presencial Nº **XXI/2018**, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José dos Quatro Marcos/MT:

Tel Fax: (_____) _____

E-mail: _____

Tel Celular: (_____) _____

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Endereço: _____
Conta Corrente: _____
Agência: _____
Banco: _____

Codigo	Qde	Descrição dos itens		Vlr. Unit.	Valor Total

Nome: _____
Função na Empresa: _____
RG: _____
CPF: _____



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Nome:
Função na Empresa:
RG:
CPF:



(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.~~

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão n.º **XX/2018**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Nome da Proponente
Nome do Representante Legal
CNPJ/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José dos Quatro Marcos
Gestão 2017/2020
(Modelo de Declarações que emprega servidor Público)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, Art. 144 da Lei complementar nº 04/90).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



Proc. Licitatório n.º 00005/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 03

Sessão: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE OFICINAIS DE ARTESANATO DOS PROGRAMAS CAPS E CRAS.

Na data de 07 de MARÇO de 2018, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO



~~Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:~~

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:



Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) _____ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) _____ representante(s) _____ presente(s):

(mencionar o nome do representante), representante da licitante
(mencionar o nome da licitante), tendo o mesmo consignado o seguinte:
" _____ "

(mencionar as razões apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados _____ junto _____ ao _____ Setor _____

_____ (mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____

_____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Proponentes

